



APROVADO  
EM 23/02/21  
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Guaraí - TO  
Administração 2021/2022  
"O PODER EMANA DO POVO"

EXMO. SR.  
GLEIDSON BUENO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
GUARAÍ-TO

INDICAÇÃO N° 003/2021 – GUARAÍ-TO, 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Senhor Presidente, nos termos do Regimento Interno, capítulo VII, artigo 147, venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência, e demais Vereadores desta Casa de Leis, apresentar, para que seja apreciada, discutida e votada, a presente indicação, a ser encaminhada a Senhora Prefeita, INDICANDO que seja firmado um convênio entre o município e a Policia Militar, objetivando a execução/ampliação das atividades de policiamento, contratando uma escala extraordinária dos serviços já prestados por policiais em viaturas que circulam diariamente no município de Guaraí-TO.

JUSTIFICAÇÃO – Constatamos junto ao Comandante do 7º Batalhão de Policia Militar de Guaraí, que atualmente, o efetivo disponível em Guaraí é de 59(cinquenta e nove) homens, para policiar uma área que abrange 08(oito) cidades, além do Colégio Militar. Ressalta-se que na cidade de Guaraí, é necessária a ampliação de pelo menos mais duas frentes de serviço (uma viatura com dois homens no período diurno e outra no período noturno), para melhorar o atendimento junto a comunidade e aumentar a sensação de segurança e a prevenção de crimes.

- Esse convênio representará uma indenização para ajuda de custo operacional, que será atribuída ao policial militar, em serviço voluntário, empregado além da sua escala ou jornada regulamentar de serviço em atividade de preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e ações típicas de bombeiro e de defesa civil.

-Nosso pleito esta embasado na Lei Estadual nº 3.681, sancionada em 19 de junho de 2020, que AUTORIZA a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, firmar esse tipo de convênio, cooperação e parcerias com a União, municípios e órgão da Administração Direta e Indireta dos Poderes.

Maydson Almeida  
Vereador